



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA
EGRÉGIA VARA DO TRABALHO DE ALTA FLORESTA, NO DIAS 14
15 DE SETEMBRO DE 2009**

ATA N. 21/2009

**Disponibilizado no DEJT n. 351 de 04.11.2009 (4ª f.), pg. 26/39,
publicado em 05.11.2009 (5ª f.)**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às dez horas e quarenta minutos, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Alta Floresta - MT, situada na Avenida Acerola, n. 96, Setor H, Centro, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 11 de julho de 2008 a 15 de setembro de 2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Cassandra Passos de Almeida, respondendo pela titularidade da Vara, a Diretora de Secretaria, Giovanna Pena de Paula Santos e os demais servidores desta unidade. O Edital de Correição foi disponibilizado na edição nº 768 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 18 de agosto de 2009, terça-feira e publicado no dia 19 de agosto de 2009, quarta-feira, páginas 111 e 112.

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. a) Quadro de pessoal :

Giovanna Pena de Paula Santos	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Osmar Aires Rodrigues	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Maria Teixeira Barroso	Cedida	Assistente de Diretor	FC 5
Leonice de Lourdes Fernandes	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	FC 3
Laôr Antônio de Carvalho Pontes Gestal Junior	Técnico judiciário	Secretaria da Vara	FC 2



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Celso Ferreira	Analista Judiciário	Execução de Mandados	
Ivan Fernandes Nogueira	Técnico Judiciário		
Olivia Mendes Duarte Rodrigues	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Bruna Aparecida Zanrosso	Estagiária	Ensino superior	
Raquel Adriana dos Santos Castaldelli	Estagiária	Ensino superior	
Roberto Luiz Ceconello Júnior	Estagiário	Ensino superior	

0I. b) Período de afastamento e motivo:

Juízes	Afastamento/ Motivo
Tatiana de Oliveira Pitombo	09 a 14/09/2008 – p/ tratamento da própria saúde.
Tatiana de Oliveira Pitombo	17 a 19/12/2008 – p/ tratamento da própria saúde.
Tatiana de Oliveira Pitombo	18 a 19/03/2009 – p/ tratamento da própria saúde.

Servidores	Afastamento/Motivo
Maria Teixeira Barroso	11 a 20/08/2008 - p/ Tratamento da própria saúde

I. c) Inspeção Judicial:

A Vara realizou inspeção judicial em agosto do ano corrente, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

I. d) Outras considerações:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, RENAJUD e DETRAN. Não se constatou, porém, a utilização das ferramentas INFOJUD e consulta a cartórios pela “*intranet*”. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Verificou-se



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

também a disponibilização de atas de audiências, despachos e certidões de mandados na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos n. 00588.2008.046.23.00.-9 e 00651.2008.046.23.00-7. Constatou-se também, que dos autos do processo n. 00223.2008.046.23.00-4, apenas a ata de audiência do dia 07.05.2008, folhas 31/34 não foi disponibilizada na *internet*. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) em regra, menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, a exemplo do processo n. 00658.2008.046.23.00-9, todavia o mesmo não ocorreu nos autos de n. 00709.2008.046.23.00-2; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimientos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tendo a Senhora Diretora de Secretaria certificado que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme se pode verificar dos feitos n. 00668.2007.046.23.00-3, 00306.2006.046.23.00-1, 00056.2008.046.23.00-1 e 00071.2008.046.23.00-0; d) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, figurando a egrégia Vara do Trabalho de Alta Floresta entre as três primeiras Varas do interior que mais encaminharam processos para liquidação de sentenças na Contadoria deste Regional.

II) MOVIMENTO PROCESSUAL.

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu, 943 (novecentos e quarenta e três) feitos, 66 (sessenta e seis) Cartas Precatórias; resolveu 914 (novecentos e quatorze) Ações, 79 (setenta e nove) Cartas Precatórias; restando pendentes para o ano de 2009 um total de 220 (duzentos e vinte) processos e 24 (vinte e quatro) Cartas Precatórias. No exercício 2009, até o dia 30 de junho, a Vara recebeu 437 (quatrocentos e trinta e sete) feitos, 12 (doze) Cartas Precatórias; resolveu 313 (trezentos e treze) Ações e 10 (dez) Cartas Precatórias, encontrando-se pendentes 344 (trezentos e quarenta e quatro) Processos e 35 (trinta e cinco) Cartas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Precatórias. Em 2008 a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 17,13% (dezesete vírgula treze por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi inferior à média regional apurada de 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), que correspondeu à 13ª (décima terceira) posição, no âmbito da 23ª Região.

Resumo da movimentação processual

Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais					
	Pend. ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
2008	191	943	03	914	220
2009 até junho	220	437	01	313	344

	Ações Trabalhistas				Cartas Precatórias		
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.	Pendente
2008	105	714	651	168	66	79	24
2009 até mês 06	168	430	305	293	12	10	35

Processos Resolvidos					
	2008			2009 até junho	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
Por acordo	401	43,87%	Por acordo	81	25,88%
Sentença	365	39,94%	Sentença	149	47,60%
Ext./s/ Mérito	148	16,19%	Ext./s/ Mérito	83	26,52%
Total	914	100%	Total	313	100%

Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito
Tatiana de Oliveira Pitombo	158	59	42
Paulo César Moreira Santos Júnior	122	44	22
Luciane Cristina Muraro	39	24	22
Luis Aparecido Ferreira Torres	49	01	00
Cassandra Passos de Almeida	09	18	11



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	11	03	02
Karina Correia Marques Rigato	00	01	00

Processos Resolvidos 2009 (Primeiro Semestre) – por Magistrado

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito
Tatiana de Oliveira Pitombo	64	155	53
Cassandra Passos de Almeida	30	65	34
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	33	31	30

II. b) Da execução:

No exercício de 2008, foram iniciadas 488 (quatrocentos e oitenta e oito) execuções, sendo 387 (trezentos e oitenta e sete) trabalhistas e 101 (cento e uma) previdenciárias e encerradas 388 (trezentos e oitenta e oito), das quais 302 (trezentos e duas) trabalhistas e 86 (oitenta e seis) previdenciárias, restando remanescentes 487 (quatrocentos e oitenta e sete) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 103 (cento e três) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 282 (duzentos e oitenta e dois) feitos. No primeiro semestre de 2009 foram iniciadas 218 (duzentos e dezoito) execuções, sendo 173 (cento e setenta e três) trabalhistas e 45 (quarenta e cinco) previdenciárias e encerradas 126 (cento e vinte e seis), restando remanescentes para o segundo semestre de 2009 um total de 513 (quinhentos e treze) processos. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 42 (quarenta e dois) processos, que por sua vez possui um saldo de 298 (duzentos e noventa e oito) processos. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2008 e primeiro semestre de 2009, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, na ordem de 12 (doze) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2008, um total de 33 (trinta e três) processos e, nos meses de janeiro a junho de 2009, em média, 21 (vinte e um) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia Vara do Trabalho de Alta Floresta, no ano de 2008, alcançou o percentual de 57,46% (cinquenta e sete vírgula quarenta e seis por cento), taxa esta superior à média apurada na Região, que foi de 56,75% (cinquenta e seis vírgula setenta e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

cinco por cento), o que correspondeu à 11ª (décima primeira) posição na 23ª Região.

Quadro da execução

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Média/ Mês
2008	387	488	282	103	388	33
2009 até junho	487	218	298	42	126	21

II. c) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 943 (novecentos e quarenta e três) autos de processos, equivalente à média mensal de 79 (noventa e nove) autos de processos que, somados aos 191 (cento noventa e um) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.134 (um mil cento e trinta e quatro) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 220 (duzentos e vinte) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 871 (oitocentos e setenta e um) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 220 (duzentos e vinte); Setor de Cumprimento de Acordo - 163 (cento e sessenta e três); Setor de Execução Previdenciária - 79 (setenta e nove); Setor de Execução – 408 (quatrocentos e oito); e Setor de Liquidação – 01 (um). No primeiro semestre do corrente ano a Vara recebeu 437 (quatrocentos e trinta e sete) autos de processos, equivalendo à média mensal de 73 (setenta e três) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 938 (novecentos e trinta e oito) processos. No dia dezesseis de setembro de 2009, 54 (cinquenta e quatro) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que apenas um processo aguardava revisão para que fosse remetido ao arquivo definitivo.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

Quadro de valores

	2008	2009 até junho
Previdenciário	R\$ 284.792,52	R\$ 179.132,07
Imposto de Renda	R\$ 78.105,69	R\$ 73.457,54
Custas	R\$ 61.164,26	R\$ 33.570,15
Emolumentos	R\$ 2.434,32	R\$ 1.238,72
Valores Depositados (execução e Acordos)	R\$ 515.260,66(Execução) R\$ 529.562,71 (Acordo) R\$ 1.044.823,37 (Total)	R\$ 2.330.335,07(execução) R\$ 34.515,43 (Acordo) R\$ 2.364.850,50 (Total)

IV) AUDIÊNCIAS.

A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a sexta-feira. São incluídos na pauta de audiências, às segundas-feiras, 15 (quinze) iniciais; de terça a quinta-feira, 03 (três) sumaríssimos, 02 (duas) instruções e 01 (um) encerramento de instrução e, às sextas-feiras, são realizadas audiências conciliatórias tanto da fase de conhecimento quanto da execução, bem como encerramentos de instrução, incluindo em pauta uma média de 03 (três) processos. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 05 de outubro de 2009 e, sob o rito sumaríssimo, 01 de outubro de 2009. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 14 de setembro de 2009, foram designadas para o dia 28 de janeiro de 2010. A Vara deslocou-se a cada dois meses para realização de audiências itinerantes no município de Nova Monte Verde, incluindo em pauta um total de 50 (cinquenta) processos. O próximo deslocamento encontra-se designado para o período de 09 a 13.11.2009, tudo conforme dados fornecidos pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 24 (vinte e quatro) dias; de instrução, 64 (sessenta e quatro), e de julgamento, 46 (quarenta e seis). Tais prazos totalizaram 134 (cento e trinta e cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 26 (vinte e seis) dias, 68 (sessenta e oito) e 21 (vinte e um) dias, somando 115 (cento e quinze) dias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 52 (cinquenta e dois) dias; de instrução, 107 (cento e sete), e de julgamento, 51 (cinquenta e um). Tais prazos totalizaram 210 (duzentos e dez) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 30 (trinta) dias, 68 (sessenta) e 00 (zero) dias, somando 98 (noventa e oito) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)

	2008		2009 até junho	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
Audiências Iniciais	24	26	52	30
Instrução	64	68	107	68
Julgamento	46	21	51	00
Total	134	115	210	98

V) EXAME DOS PROCESSOS. No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 10 (dez) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 10 (dez); Setor de Execução, 25 (vinte e cinco) e Setor de Execução Previdenciária, 05 (cinco) processos:

00020.2008.046.23.00-8 00664.2008.046.23.00-6 00262.2009.046.23.00-2
00026.2008.046.23.00-5 00675.2008.046.23.00-6 00263.2009.046.23.00-7
00028.2008.046.23.00-4 00705.2008.046.23.00-4 00286.2009.046.23.00-1
00177.2008.046.23.00-3 00709.2008.046.23.00-2 00288.2009.046.23.00-0
00193.2008.046.23.00-6 00727.2008.046.23.00-4 00290.2009.046.23.00-0
00223.2008.046.23.00-4 00760.2008.046.23.00-4 00372.2009.046.23.00-4
00264.2008.046.23.00-0 00783.2008.046.23.00-9 00411.2009.046.23.00-3



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00266.2008.046.23.00-0 00884.2008.046.23.00-0 00417.2009.046.23.00-0
00326.2008.046.23.00-4 00908.2008.046.23.00-0 00428.2009.046.23.00-0
00421.2008.046.23.00-8 00909.2008.046.23.00-5 00446.2009.046.23.00-2
00430.2008.046.23.00-9 00980.2008.046.23.00-8 00496.2009.046.23.00-0
00585.2008.046.23.00-5 00981.2008.046.23.00-2 00510.2009.046.23.00-5
00588.2008.046.23.00-9 01001.2008.046.23.00-9 00514.2009.046.23.00-3
00626.2008.046.23.00-3 01008.2008.046.23.00-0 00526.2009.046.23.00-8
00644.2008.046.23.00-5 00137.2009.046.23.00-2 00554.2009.046.23.00-5
00651.2008.046.23.00-7 00162.2009.046.23.00-6 00555.2009.046.23.00-0
00658.2008.046.23.00-9 00207.2009.046.23.00-2

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador verificou as seguintes irregularidades: **1)** certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** erros de numeração de folhas; **3)** despachos exarados com excesso de prazo; **4)** ausência de inutilização de espaços em branco e **5)** decisões proferidas além do prazo assinalado.

VI) RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, tendo em vista as irregularidades detectadas recomenda: **a) que** a Secretaria lavre as certidões de vencimento de prazos dentro do prazo estabelecido em lei; **b) que** a Secretaria aumente seus cuidados quando da numeração de folhas; **c) que** os despachos sejam proferidos no prazo legal e **d) que** a Secretaria atente para o fiel cumprimento do disposto nos artigos 76 e 77 do provimento 1/2006. Nada obstante as observações feitas no parágrafo anterior, que diga-se de passagem foram em pequeno número, Sua Excelência recomenda, principalmente, que se mantenha o bom nível apresentado, dedicando especial atenção às recomendações destacadas alhures. Haja vista a diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual com a soma de processos resolvidos por Magistrado, Sua Excelência, o Desembargador Corregedor recomenda ao Juízo verificar a diferença constatada e comunicar à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, apontando os problemas detectados e as soluções aviadas para possibilitar o fechamento da conta, de modo a proporcionar a aferição



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

fidedigna dos resultados. Dando continuidade, Sua Excelência recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia na execução dos atos processuais. Recomendou por fim, o uso efetivo e constante da ferramenta tecnológica INFOJUD.

VII) CONSIDERAÇÕES FINAIS. Em prosseguimento dos trabalhos, Sua Excelência mostrou-se satisfeito com a atenção e o esmero dispensados às rotinas, consolidando organização, zelo, celeridade com os processados, tudo dentro do conceito de qualidade e excelência de que goza o Tribunal do Trabalho da 23ª Região. Destacou ainda Sua Excelência, o Desembargador Corregedor, que o resultado foi conquistado sem comprometer a celeridade e tão pouco a eficiência, mesmo tendo passado a unidade por dificuldades relacionadas à rotatividade de seu pessoal e afastamentos para tratamento de saúde, demonstrando com isso que a Secretaria da e. Vara do Trabalho de Alta Floresta mantém, mesmo diante de percalços, ótimo desempenho. Sua Excelência registra a presença do Dr. Aarão Licoln Sicuto, Presidente da OAB Subseção Alta Floresta e as Dras. Nelma Bethânia Sicuto, Elisabete Aparecida Silveira Araújo da Silva, Advogadas. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, mais uma vez, exprime sua satisfação diante das constatações, ocasião em que parabenizou o trabalho desenvolvido pela Excelentíssima Juíza Titular, Doutora Tatiana de Oliveira Pitombo, ausente por motivo de férias regulamentares. De igual maneira, parabenizou a Excelentíssima Juíza Cassandra Passos de Almeida, no exercício da titularidade da unidade, estendendo os cumprimentos aos demais magistrados que atuaram ao longo do período correicionado. Parabenizou também a Diretora de Secretaria, Bela. Giovanna Penna de Paula Santos e aos Servidores que compõem o quadro da Secretaria. Juntamente com os integrantes desta equipe de Correição, Sua Excelência o Desembargador Presidente João Carlos Ribeiro de Souza, agradeceu a atenção dispensada pela Senhora Diretora de Secretaria e demais Servidores, proporcionando o bom andamento dos trabalhos correicionais. Na sequência, procedeu à entrega das certidões lavradas durante os trabalhos desta correição periódica ordinária, bem como do quadro estatístico para



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

análise juntamente com os Servidores e, em face do constatado, o Excelentíssimo Desembargador, concede, o mesmo prazo assinalado no item recomendações, para que, querendo, seja oficiada à Corregedoria acerca do mais que restou consignado nesta ata. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, determinou a publicação desta ata de correição após o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para apresentação de considerações acerca do que restou consignado nesta ata de correição ordinária periódica. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às dezessete horas do dia vinte e oito de setembro do ano dois mil e nove e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, respondendo pela titularidade da Vara do Trabalho e pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do Regional

CASSANDRA PASSOS DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta, respondendo pela titularidade

GIOVANNA PENNA DE PAULA SANTOS

Diretora de Secretaria